



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA - CONTRATO N.º 09/13

Processo Administrativo n.º 12/10/10641

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 30/12

Carta-Contrato n.º 23/12

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos Grupo Moto Geradores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.146.131/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/06/13.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 5,42%, a partir de 22/05/13, conforme autorização de fls. 399, publicada no DOM em 06/05/2013.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 31.471,27 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 20.683,32 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) para prestação de serviços, e R\$ 10.787,95 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo, correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os nº, conforme fls. 381 do processo:

08720.10.122.1009.4188.339030 FR 001.310-000

08720.10.122.1009.4188.339039 FR 001.310-000

QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de junho de 2013.


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Anibal Ferreira*

RG nº *14 280 605 - 5*

CPF nº *063 109 518 - 74*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/10.641

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Geradores Campinas Comércio e Locação Ltda.

Modalidade: Convite n.º 30/12

Carta-Contrato n.º 23/12

Termo de Aditamento n.º 09/13

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos Grupo Moto Geradores.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de junho de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Anibal Ferreira*

RG n.º *14 280 605-5*

CPF n.º *063 109 518-74*